

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 086/2022**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O CONSEPRO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS”.**

**Onilton João Capelini**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação pecuniária de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos - RS, para fins de custear despesas com o PROERD, no Município de Monte Alegre dos Campos.

Parágrafo único: O valor deverá ser descontado do duodécimo repassado mensalmente pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

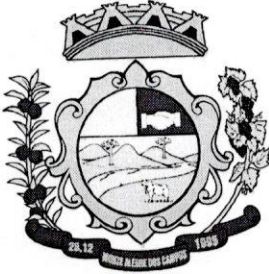
**02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.006 – MANUTENÇÃO DO CONSEPRO

3.3.50.41.00.00.00.00.0001 contribuições...(20)...R\$ 700,00

**TOTAL.....R\$ 700,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 3º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com a redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais):

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.002 – MELHORIA EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO CÂMARA MUNICIPAL

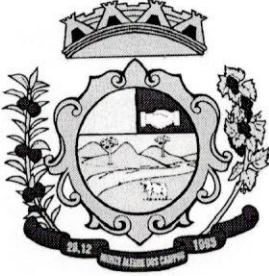
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 obras e instalações..... (3).....R\$ 700,00

**TOTAL.....R\$ 700,00**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 05 de dezembro de 2022.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 086, de 05 de dezembro de 2022.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a fazer uma doação de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao CONSEPRO, para fins de custear despesas com o PROERD.

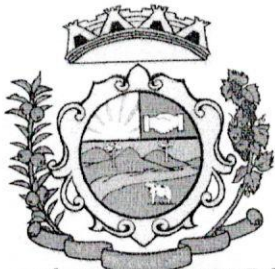
**“O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência é programa educacional brasileiro que tem como base o DARE, programa educacional americano criado pela Professora e Psicopedagoga Ruth Rich em conjunto com chefe do Departamento de Polícia da cidade de Los Angeles Daryl Gates em 1983”.**

A Brigada Militar é a força de segurança pública que têm por função o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, e em nosso Município a responsável pelo PROERD, devendo, o Município, auxiliar, no que for preciso, e sempre que possível, buscando a excelência no serviço prestado pelo referido órgão.

O Projeto é uma reivindicação do Poder Legislativo Municipal, que no Ofício Nº 32/CMV/2022, de 28 de novembro de 2022 (em anexo), informou que o valor deve ser descontado do repasse mensal realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo (duodécimo).

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

  
Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

OFÍCIO Nº32/CMV/2022

Monte Alegre dos Campos, 28 de novembro de 2022.

Ao Exmo.  
Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos  
Monte Alegre dos Campos- RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos encaminhando por meio de Vossa Senhoria ao Poder Executivo Municipal, o seguinte pedido:

Seja realizada uma doação pecuniária para o CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos, para ajudar com as despesas da formatura do PROERD, no valor de setecentos reais (R\$ 700,00).

Solicitamos vossos préstimos, pois na condição de Poder Legislativo, estamos impedidos de realizar tal despesa.

Porém, de forma a compensá-lo, autorizamos que seja descontado do próximo repasse a este Poder Legislativo o valor a ser doado.

A redução orçamentária do valor setecentos reais (R\$ 700,00) será da seguinte dotação orçamentária:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.002 – MELHORIA EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.0001 Obras e instalações (3).....R\$ 700,00

TOTAL.....R\$ 700,00

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

ASSIS LISBOA DIAS  
Presidente

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082  
e-mail: [secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br)  
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS